



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

# DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2022

## Processo Administrativo nº 011/2022

<b>MODALIDADE:</b>	Dispensa de Licitação	
<b>DATA DA ABERTURA:</b>	30/03/2022	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CABEÇALHÔ E GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2021-2024 E DOS PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ.	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>VALOR:</b>	R\$ 12.041,00 (doze mil e quarenta e um reais)	
<b>VENCEDOR(A) DO CERTAME:</b>	CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME	CNPJ nº 15.186.477/0001-80
<b>HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:</b>	18/04/2022	
<b>Nº DO CONTRATO:</b>	03/2022 CMG.	
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	25/04/2022	



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

A Presidência da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, solicita da Comissão de Licitação, a abertura do Processo Licitatório, com base na Lei nº 8.666/93, para o seguinte objeto e suas especificações:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CABEÇALHO E GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2021-2024 E DOS PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ.

#### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.	QTDE
1	FOTO DIGITAL EM PRETO E BRANCO IMPRESSA NO AÇO ESCOVADO NO TAMANHO 15X21CM COM MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO BRILHANTE NO TAMANHO 21,5X27,5 E ACABAMENTO EM VELUDO PRETO.	UNIDADE	33
2	GALERIA DOS VEREADORES COM IMAGEM DIGITAL COLORIDA IMPRESSA NO AÇO ESCOVADO NO TAMANHO 40X30CM, MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO BRILHANTE NO TAMANHO 130X25CM E ACABAMENTO EM VELUDO PRETO.	UNIDADE	01
3	CABEÇALHO COM IMAGEM DIGITAL COLORIDA IMPRESSA NO AÇO ESCOVADO 120X15CM, MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO BRILHANTE 130X25CM E ACABAMENTO E VELUDO PRETO.	UNIDADE	01

#### JUSTIFICATIVA

A solicitação de abertura de procedimento licitatório cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CABEÇALHO, GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2021-2024 E DOS PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ, tem por objetivo atualizar a galeria de fotos dos vereadores e do



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

---

presidente, inserindo os vereadores da legislatura 2021-2024, bem como restaurar as fotos dos ex-presidentes do legislativo municipal.

Guairacá – Estado do Paraná, 30 de março de 2022.

**ANTONIO XAVIER COSTA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

### PROCESSO Nº 011/2022

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO

É objeto deste procedimento licitatório a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CABEÇALHO E GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2021-2024 E DOS PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ.

##### 2. DA JUSTIFICATIVA

A solicitação de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para confecção de cabeçalho e galeria de fotos dos vereadores da Legislatura 2021-2024 e dos presidentes do poder Legislativo do Município de Guairaça, tem por objetivo atualizar a galeria de fotos dos vereadores e do presidente, inserindo os vereadores da legislatura 2021-2024, bem como restaurar as fotos dos ex-presidentes do legislativo municipal.

##### 3. DA LEGISLAÇÃO

A legislação aplicável ao presente processo será a Lei nº 8.666/93, conforme artigo 191, da Lei nº 14.133/21.

##### 4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.	QTDE
1	FOTO DIGITAL EM PRETO E BRANCO IMPRESSA NO AÇO ESCOVADO NO TAMANHO 15X21CM COM MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO BRILHANTE NO TAMANHO 21,5X27,5 E ACABAMENTO EM VELUDO PRETO.	UNIDADE	33
2	GALERIA DOS VEREADORES COM IMAGEM DIGITAL COLORIDA IMPRESSA NO AÇO ESCOVADO NO TAMANHO 40X30CM, MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO BRILHANTE NO TAMANHO 130X25CM E ACABAMENTO EM VELUDO PRETO.	UNIDADE	01
3	CABEÇALHO COM IMAGEM DIGITAL COLORIDA IMPRESSA NO AÇO ESCOVADO 120X15CM, MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO BRILHANTE 130X25CM E ACABAMENTO E VELUDO PRETO.	UNIDADE	01

##### 5. DO VALOR

O valor máximo para a contratação do presente objeto será aferido mediante a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos, por empresas do ramo pertinente, sendo vencedora a proposta de menor valor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

### 6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente destes itens ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

### 7. ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guairacá, com sede na Rua Francisco Vieira nº 1.181 - Centro, Guairacá/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h30min às 12h e das 13h30 às 16h30.

7.2 A entrega e o transporte do objeto não terá qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

7.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

7.3.1 No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.3.2 Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

### 8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

8.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Guairacá, inscrita no CNPJ sob n.º 01.327.072/0001-00, sediada na Rua Francisco Vieira, n.º 1181, Centro, no Município de Guairacá/PR, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho.

8.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do(s) Contratado(s), o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

### 9. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

9.1.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.

9.1.2 Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência.

*Gloria*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

- 9.1.3 Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.
- 9.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 9.1.5 Notificar os Fornecedores formalmente, caso o objeto esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.
- 9.1.6 Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação.
- 9.1.7 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.
- 9.1.8 Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.
- 9.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores.
- 9.1.10 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 10.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.
- 10.3 Comunicar à Comissão de Licitações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 10.4 Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.
- 10.5 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.

*Glauco*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

10.6 Fornecer o objeto desta licitação fielmente, de acordo com os prazos e as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

10.7 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

10.8 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Termo.

10.9 Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

### 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal entregue diretamente ao Gestor do Contrato, que somente atestará fornecimento dos itens e autorizará as referidas faturas para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas e, enviará a nota ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal para as providências legais.

### 12. DAS RESPONSABILIDADES

12.1 Executar fielmente o objeto deste termo, e cumprir todas as orientações da Câmara Municipal, para total desempenho da execução dos serviços.

12.2 Executar o serviço por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas mínimas para manter a qualidade do objeto deste Termo, ficando inteiramente responsável pela conduta de seus funcionários.

12.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.

12.4 Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, indenizando os danos motivados.

### 13. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

13.1 Fiscalizar a fiel observância das disposições deste objeto de contratação, por meio de servidor designado para o acompanhamento da execução do serviço, apontando deficiências porventura existentes na instalação dos materiais, notificando à Empresa e determinando prazo para a regularização.

13.2 Efetuar o pagamento pela execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto licitado, na forma convencionada na nota de empenho, desde que atendidas às formalidades previstas.

13.3 Fica a empresa vencedora, obrigada a cumprir integralmente o disposto no teor deste Termo de Referência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

---

### 14. DISPOSIÇÃO FINAL

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Rica – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Guairacá – Estado do Paraná, 04 de abril de 2022.

**ANTONIO XAVIER COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guairacá

Zimbra

atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

---

**CÂMARA MUN. DE GUAIRAÇÁ/PR: solicitação de cotação**

---

**De :** Câmara Municipal de Guairaçá-PR  
<atendimento@cmguairaca.pr.gov.br>

Ter, 05 de abr de 2022 17:51

**Assunto :** CÂMARA MUN. DE GUAIRAÇÁ/PR: solicitação de cotação

 licitação 1 anexo

**Para :** novaera sombrio <novaera.sombrio@outlook.com>

Prezado(a)s, bom dia

A **Câmara Municipal de Guairaçá - Estado do Paraná**, através de sua Comissão de Licitações, vem pelo presente solicitar, dentro das condições cabíveis, envio de cotação para a realização de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CABEÇALHO E GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2021-2024 E DOS PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ**, conforme itens e seus descritivos contidos no Termo de Referência (ANEXO).

Desde já, agradecemos apela atenção, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

**HERIKSON SOUZA**

*Membro da Comissão de Licitações*

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ - ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Vieira, nº 1.181 - Centro

(44) 3442 1014 | [www.cmguairaca.pr.gov.br](http://www.cmguairaca.pr.gov.br)

---

 **02-TERMO DE REFERÊNCIA\_DISPENSA 02-2022.pdf**

728 KB

---

08

**Zimbra****atendimento@cmguairaca.pr.gov.br**

---

**orçamento**

---

**De :** Nova Era <novaera.sombrio@outlook.com>

Ter, 12 de abr de 2022 14:23

**Assunto :** orçamento

📎 licitação 🚩

**Para :** atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

📎 1 anexo

Olá!

Segue orçamento solicitado.

**n.e.jpg**  
1.012 KB

11:09

Zimbra

atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

---

**CÂMARA MUN. DE GUAIRAÇÁ/PR: solicitação de cotação**

---

**De :** Câmara Municipal de Guairaçá-PR  
<atendimento@cmguairaca.pr.gov.br>

Ter, 05 de abr de 2022 17:49

**Assunto :** CÂMARA MUN. DE GUAIRAÇÁ/PR: solicitação de cotação

 licitação 1 anexo

**Para :** contato@acoartplacas.com.br

Prezado(a)s, bom dia

A **Câmara Municipal de Guairaçá - Estado do Paraná**, através de sua Comissão de Licitações, vem pelo presente solicitar, dentro das condições cabíveis, envio de cotação para a realização de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CABEÇALHO E GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2021-2024 E DOS PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ**, conforme itens e seus descritivos contidos no Termo de Referência (ANEXO).

Desde já, agradecemos apela atenção, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

**HERIKSON SOUZA**

*Membro da Comissão de Licitações*

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ - ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Vieira, nº 1.181 - Centro

(44) 3442 1014 | [www.cmguairaca.pr.gov.br](http://www.cmguairaca.pr.gov.br)

---

 **02-TERMO DE REFERÊNCIA\_DISPENSA 02-2022.pdf**

728 KB

Zimbra

atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

## Orçamento Aço'Art

**De :** contato@acoartplacas.com.br

Ter, 12 de abr de 2022 14:45

**Assunto :** Orçamento Aço'Art

📎 licitação 🚩

**Para :** atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

📎 2 anexos

Olá! Segue em anexo orçamento conforme solicitado.  
Att. Equipe Aço'Art - Placas.  
Por Favor acusar o recebimento deste E-mail.  
WhatsApp: (48) 991053419.

*Equipe:*  
**Aço'Art Placas**  
**AÇO' ART**

**Fones: (48) 3533-1814 - escritório**  
**(48) 99105-3419 – WhatsApp**

contato@acoartplacas.com.br

www.acoartplacas.com.br

RODOVIA JANUARIO MANOEL BORGES – Nº 240 / BOA ESPERANÇA / SOMBRIO – SC / CEP: 88960-000



**image001.jpg**

29 KB



**Orçamento.jpg**

804 KB

11

---

**CÂMARA MUN. DE GUAIRAÇÁ/PR: solicitação de cotação**

---

**De :** Câmara Municipal de Guairacá-PR  
<atendimento@cmguairaca.pr.gov.br>

Ter, 05 de abr de 2022 17:47

**Assunto :** CÂMARA MUN. DE GUAIRAÇÁ/PR: solicitação de cotação

 licitação

 1 anexo

**Para :** pip publicidade <pip.publicidade@outlook.com>

Prezado(a)s, bom dia

A **Câmara Municipal de Guairacá - Estado do Paraná**, através de sua Comissão de Licitações, vem pelo presente solicitar, dentro das condições cabíveis, envio de cotação para a realização de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CABEÇALHO E GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2021-2024 E DOS PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ**, conforme itens e seus descritivos contidos no Termo de Referência (ANEXO).

Desde já, agradecemos apela atenção, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

**HERIKSON SOUZA**

*Membro da Comissão de Licitações*

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ - ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Vieira, nº 1.181 - Centro

(44) 3442 1014 | [www.cmguairaca.pr.gov.br](http://www.cmguairaca.pr.gov.br)

---

 **02-TERMO DE REFERÊNCIA\_DISPENSA 02-2022.pdf**  
728 KB

---

Zimbra

atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

---

**Orçamento**

---

**De :** Pip Publicidade <pip.publicidade@outlook.com>

Ter, 12 de abr de 2022 14:25

**Assunto :** Orçamento

📎 licitação 🚩

**Para :** atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

📎 1 anexo

Cotação está anexada.

**pp.jpg**  
821 KB

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.373.338/0001-30

**Razão Social:** ROGERIO JOSE GONCALVES 50663585015

**Endereço:** R REDUZINO TRISTAO DE MELO 834 SALA 01 / CENTRO / SOMBRIO / SC /  
88960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2022 a 27/04/2022

**Certificação Número:** 2022032901175609245680

Informação obtida em 14/04/2022 10:33:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART**  
**CNPJ: 15.186.477/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:11 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **EABA.DBC0.85E7.47BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROGERIO JOSE GONCALVES 50663585015**  
**CNPJ: 13.373.338/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:18 do dia 20/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2022.

Código de controle da certidão: **1DC8.2093.0CFF.9397**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.186.477/0001-80

**Razão Social:** CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME

**Endereço:** R DEMETRIO JOSE COELHO 985 / SAO LUIZ / SOMBRIO / SC / 88960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2022 a 05/05/2022

**Certificação Número:** 2022040601575358598561

Informação obtida em 14/04/2022 10:34:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.325.076/0001-61

**Razão Social:** JOEIDES FERMIANO GOMES ME

**Endereço:** R JOSE JOAQUIM CARDOSO 821 / PARQUE DAS AVENIDAS / SOMBRIO / SC / 88960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2022 a 12/05/2022

**Certificação Número:** 2022041301460391276508

Informação obtida em 14/04/2022 10:35:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART**  
**CNPJ: 15.186.477/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:20:33 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **1F5C.1BAA.332E.7459**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

### SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº 002/2022

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTOS

Declaro para os devidos fins que encaminhei solicitação de orçamento, via correio eletrônico, para a realização de procedimento licitatório, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CABEÇALHO E GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2021-2024 E DOS PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ, para as seguintes empresas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
ROGERIO JOSE GONCALVES	13.373.338/0001-30
CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME	15.186.477/0001-80
JOEIDES FERMIANO GOMES ME	09.325.076/0001-61

Declaro ainda que todas as empresas contatadas encaminharam suas respectivas propostas comerciais a esta Câmara.

Guairacá – Estado do Paraná, 12 de abril de 2022.

**HERIKSON FRANCISCO COUTINHO DE SOUZA**

Membro da Comissão de Licitações



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

### SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Guairacá, através de seu membro, solicita ao setor de Contabilidade a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para a realização de procedimento licitatório, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CABEÇALHO E GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2021-2024 E DOS PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ”**, até o limite de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

Guairacá – Estado do Paraná, 13 de abril de 2022.

**HERIKSON FRANCISCO COUTINHO DE SOUZA**  
Membro da Comissão de Licitações



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

## ESTADO DO PARANÁ

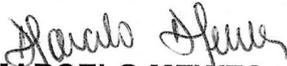
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, em atendimento a solicitação efetuada pela Comissão de Licitações, informa que a dotação orçamentária, para poder dar procedimento ao procedimento licitatório, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CABEÇALHO E GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2021-2024 E DOS PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ**”, é a seguinte:

NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO	TÍTULO
10	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Guairacá – Estado do Paraná, 13 de abril de 2022.

  
**MARCELO MEWES**  
CRC N°. 039.067/O



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Guairacá, através do seu Presidente, solicita ao setor jurídico o Parecer acerca da possibilidade da realização de processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CABEÇALHO E GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2021-2024 E DOS PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ”**.

Guairacá – Estado do Paraná, 13 de abril de 2022.

  
**MARCELO MEWES**

Presidente da Comissão de Licitações

**PARECER nº 09/2022**

Trata-se de solicitação elaborada pelo Presidente da Comissão de Licitação, a fim de verificar a possibilidade de realização de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CABEÇALHO E GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2021-2024 E DOS PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ**, conforme especificado na solicitação de serviço 02/2022.

A legislação utilizada conforme termo de referência será a Lei 8.666/93, consoante o art. 191, da Lei nº 14.133/21.

A licitação nos contratos celebrados pelo Ente Público é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93, cujo rol é taxativo e elenca no inc. II:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

O mestre Marçal Justen Filho, ainda nos ensina que:

*"A Lei prevê diversas hipóteses, que podem ser sistematizadas segundo o ângulo da manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo:*

*- custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível da licitação (incs. I e II);*

*- custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII);*

*- ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV e XVII);*

*- destinação da contratação: quando a contratação não for norteadada pelo critério de vantajosidade econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, IX, X, XIII, XV, XVI, XIX e XX)."*

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre

Marçal Justen Filho<sup>1</sup>, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O professor Marçal Justen Filho, ainda tece a idéia de que:

*"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".*

Na mesma linha de entendimento, a opinião do professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>2</sup>:

*"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".*

Em que pese o acima exposto, esta procuradoria opina que o procedimento de dispensa de licitação, pode ser usado, tendo em vista que o valor máximo a ser contrato foi estipulado em **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, se enquadrando na previsão legal, devendo porém, o administrador observar, que a aquisição não seja de forma fracionada, ou seja, que não seja para infringir os princípios constitucionais, ou em desacordo com o estabelecido no artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93, ou destinado a determinada empresa (direcionada).

**Assim sendo, ante as explanações acima, a Administração deverá verificar a necessidade e conveniência da contratação, bem como se o preço ajustado esta coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública,**

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo Dialética, 2001.

<sup>2</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995

Amorim Barbosa Advogados  
OAB/PR 66485

**uma vez que não cabe a essa procuradoria opinar sobre contratações ou valores.**

**Deve-se ainda, delimitar em contrato os planos/objetivos a serem executados.**

Cabe ainda observar que caso a administração entenda conveniente a contratação pela modalidade de dispensa de licitação, faz-se necessária a comprovação da regularidade junto ao INSS uma vez estar expressamente vedada a contratação de pessoa jurídica em débito com o INSS, conforme determina o § 3º do art. 195 da Constituição Federal. Quanto ao FGTS tal comprovação de regularidade dar-se-á quando das modalidades de licitação, conforme rege o art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90: *"a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, é obrigatória nas seguintes condições: a) habilitação e licitação promovida por órgão da Administração Federal, Estadual e Municipal, direta, indireta ou fundacional ou por entidade controlada direta ou indiretamente pela União, Estado e Município."*

Ademais, o Egrégio Tribunal de Contas da União, em sua Decisão nº 1.241/2002 – Plenário decidiu que se deve ater *"à exigência de comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, quando da dispensa ou inexigibilidade de licitação, tanto na contratação como na efetuação de pagamentos (art. 195, Inciso I, § 3º da CF 88 art. 47, I, alínea "a" da Lei nº 8.212/9, art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90 e art. 2º da Lei nº 9.012/95)"*

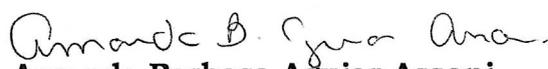
Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Assim, uma vez adotadas as providências assinaladas, opina-se pela realização da contratação direta.

Importante mencionar que a opinião proferida neste parecer não é vinculativa, devendo a administração obrigatoriamente decidir, de forma livre, sobre a homologação do procedimento ou não, uma vez que o poder discricionário cabe ao administrador

Este é o parecer.

Guairaçá, 18 de abril de 2022.

  
**Amanda Barbosa Aguiar Assoni**

Advogada OAB/PR 66485



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PARA COMPRAS, OBRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022.

Às 14h10min do dia dezoito (18) de abril de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guairacá, sita à Rua Francisco Vieira, 1.181, Centro – Guairacá, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 01/2022 de 03 de fevereiro de 2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, para proceder a análise da Solicitação de Compras e Serviços, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CABEÇALHO E GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2021-2024 E DOS PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ, com as seguintes especificações e quantitativos: \*\*\*\*\*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.	QTDE
1	FOTO DIGITAL EM PRETO E BRANCO IMPRESSA NO AÇO ESCOVADO NO TAMANHO 15X21CM COM MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO BRILHANTE NO TAMANHO 21,5X27,5 E ACABAMENTO EM VELUDO PRETO.	UNIDADE	33
2	GALERIA DOS VEREADORES COM IMAGEM DIGITAL COLORIDA IMPRESSA NO AÇO ESCOVADO NO TAMANHO 40X30CM, MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO BRILHANTE NO TAMANHO 130X25CM E ACABAMENTO EM VELUDO PRETO.	UNIDADE	01
3	CABEÇALHO COM IMAGEM DIGITAL COLORIDA IMPRESSA NO AÇO ESCOVADO 120X15CM, MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO BRILHANTE 130X25CM E ACABAMENTO E VELUDO PRETO.	UNIDADE	01

Dando início a sessão, o Presidente e os membros da Comissão de Licitações, em consonância com o parecer jurídico e com a dotação orçamentária disponível, decidiram realizar a contratação direta por meio modalidade Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Em seguida, os membros da Comissão analisaram os três (03) orçamentos encaminhados pelas empresas a seguir: ROGERIO JOSE GONCALVES, inscrita sob o CNPJ nº 13.373.338/0001-30, com a proposta apresentada à esta Câmara no valor de R\$ 12.767,00 (doze mil setecentos e sessenta e sete reais). CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME, inscrita sob o CNPJ nº 15.186.477/0001-80, com a proposta apresentada à esta Câmara no valor de R\$ 12.041,00 (doze mil e quarenta e um reais). JOEIDES FERMIANO GOMES ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.325.076/0001-61, com a proposta apresentada à esta Câmara no valor de R\$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais). Em seguida, após a análise das propostas e das certidões necessárias, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade emitir o seguinte

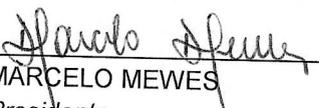


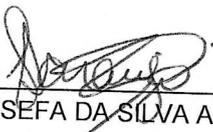
# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

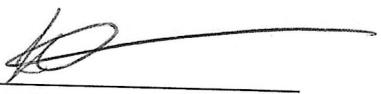
## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

parecer: Sugerir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairacá, a ADJUDICAÇÃO em nome da empresa CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME, inscrita sob o CNPJ nº 15.186.477/0001-80, para fornecimento do objeto licitado no valor total de R\$ 12.041,00 (doze mil e quarenta e um reais), em virtude da proposta apresentar menor valor em relação às propostas das demais empresas participantes. Não havendo mais a se tratar, o Presidente da Comissão de Licitações deu por encerrada a reunião, pedindo que fosse lavrada a presente ATA que após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão de Licitações. \*\*\*\*

  
MARCELO MEWES  
Presidente  
749.972.389-53

  
JOSEFA DA SILVA ARAÚJO  
Membro  
742.811.279-69

  
HERIKSON FRANCISCO  
COUTINHO DE SOUZA  
Membro  
064.357.529-40



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

### ATO DISPENSA Nº 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais decide e **RATIFICA**, nos Termos do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CABEÇALHO E GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2021-2024 E DOS PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ**, no valor total da sua proposta de **R\$ 12.041,00 (doze mil e quarenta e um reais)**, pagos conforme fornecimento do objeto licitado, com recursos advindos da seguinte Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Guairacá/PR, 18 de abril de 2022.

**ANTONIO XAVIER COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

Guairacá/PR, 18 de abril de 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairacá,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o Processo da Licitação, na qual adotou-se a contratação direta na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2022**, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, contendo todos os documentos necessários, que adjudicou o objeto do processo a favor da empresa **CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME**, inscrita sob o CNPJ nº 15.186.477/0001-80, devidamente instruído e concluso para homologação.

Cordialmente,

**MARCELO MEWES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CABEÇALHO E GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2021-2024 E DOS PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ**, a favor da empresa **CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME**, inscrita sob o CNPJ nº 15.186.477/0001-80, no valor total da sua proposta de R\$ 12.041,00 (doze mil e quarenta e um reais), pagos conforme o fornecimento do objeto licitado.

Guairacá/PR, 18 de abril de 2022.

**ANTONIO XAVIER COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo licitatório tramitou e seguiu os ditames conforme o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGA** o resultado da **DISPENSA** nº **02/2022**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CABEÇALHO E GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2021-2024 E DOS PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ**, e **ADJUDICA** o objeto licitado a favor da empresa **CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME**, inscrita sob o CNPJ nº 15.186.477/0001-80, pela proposta de menor valor apresentada a esta Câmara, no valor total de **R\$ 12.041,00 (doze mil e quarenta e um reais)**, pagos conforme o fornecimento do objeto licitado.

Guairacá - Estado do Paraná, 18 de abril de 2022.

**ANTONIO XAVIER COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guairacá

# ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:  
MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ:76238443000187  
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL  
Local: GUAIRACÁ - PARANA  
Assinado em 18/04/2022 16:15:27



## DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

Lei Municipal nº 018, de 17/12/2020, publicada no Diário do Noroeste - edição 18.693 em 22/12/2020

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

GUAIRACÁ-PR, segunda-feira, 18 de abril de 2022 ANO II EDIÇÃO Nº 237 PÁG. 001

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DEPARTAMENTO JURÍDICO



### Prefeitura Municipal de Guairacá

Guairacá - Paraná

#### DECRETO Nº 122/2022

**SÚMULA:** "Dispõe sobre recesso do dia 22 de abril de 2022 na sede do Município, e dá outras providências".

**MARCELO ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica determinado recesso no paço municipal do município, o dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), devido ao feriado do dia 21 de abril (Tiradentes).

Parágrafo único. Os serviços do setor da saúde e limpeza pública, não sofrerão interrupção, visando o atendimento ao interesse maior da população Guairacaense.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guairacá, 18 de abril de 2022.

Marcelo Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



### Prefeitura Municipal de Guairacá

Guairacá - Paraná

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ - PR.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00 no dia 04/05/2022.

**Plataforma/Local:** <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: [www.guairaca.pr.gov.br](http://www.guairaca.pr.gov.br). Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Francisco Vieira, 1181, Setor de Licitações, Fone: (44) 3442.1413, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Guairacá-PR, doze dias de abril de 2022

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022  
 AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIS II E O HOSPITAL MUNICIPAL EMÍLIO CESTARO EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ-PR

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 no dia 10/05/2022.

Plataforma/Local: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: [www.guairaca.pr.gov.br](http://www.guairaca.pr.gov.br). Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Francisco Vieira, 1181, Setor de Licitações, Fone: (44) 3442.1413, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Guairacá-PR, treze dias de abril de 2022

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ  
 ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
[www.cmguairaca.pr.gov.br](http://www.cmguairaca.pr.gov.br) / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo licitatório tramitou e seguiu os ditames conforme o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGA o resultado da DISPENSA nº 02/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CABEÇALHO E GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2021-2024 E DOS PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ, e ADJUDICA o objeto licitado a favor da empresa CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME, inscrita sob o CNPJ nº 15.186.477/0001-80, pela proposta de menor valor apresentada a esta Câmara, no valor total de R\$ 12.041,00 (doze mil e quarenta e um reais), pagos conforme o fornecimento do objeto licitado.

Guairacá - Estado do Paraná, 18 de abril de 2022.

ANTONIO XAVIER COSTA  
 Presidente da Câmara Municipal de Guairacá

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ  
 ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
[www.cmguairaca.pr.gov.br](http://www.cmguairaca.pr.gov.br) / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo licitatório tramitou e seguiu os ditames conforme o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGA o resultado da DISPENSA nº 03/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ – ESTADO DO PARANÁ, e ADJUDICA o objeto licitado a favor da empresa VANESSA FARIAS DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CNPJ nº 35.826.073/0001-11, pela proposta de menor valor apresentada a esta Câmara, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pagos conforme o fornecimento do objeto licitado.

Guairacá - Estado do Paraná, 18 de abril de 2022.

ANTONIO XAVIER COSTA  
 Presidente da Câmara Municipal de Guairacá

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 018/2020

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Os Originais das Matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados no portal da transparência e em suas respectivas pastas arquivadas no Paço Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guairacá dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

### CONTRATO Nº 03/2022-CMG

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CABEÇALHO E GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2021-2024 E DOS PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Francisco Vieira, 1.181, na cidade de Guairacá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ANTONIO XAVIER COSTA**, brasileiro, portador do CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF nº 529.325.249-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Januário Manoel Borges, nº 240, CEP 88960-000, Sombrio – Estado de Santa Catarina, inscrita sob o CNPJ nº 15.186.477/0001-80, neste ato representado por **CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART**, portadora do CPF nº 015.671.699-29 e do RG nº 4.561.966 SESPDC-SC, residente e domiciliada na Rodovia Januário Manoel Borges, nº 240, CEP 88960-000, Sombrio – Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do artigo 61 c.c. com artigo 23, II “a”; artigo 24, II, todos da Lei 8.666/1993, assim como pelas condições da **Dispensa de Licitação nº 02/2022**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CABEÇALHO E GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2021-2024 E DOS PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ**, conforme itens especificados e quantificados abaixo:

FORNECEDOR: **CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME**

CNPJ: 15.186.477/0001-80

ENDEREÇO: Rodovia Januário Manoel Borges, nº 240, CEP 88960-000, Sombrio – Estado de Santa Catarina.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOTO DIGITAL EM PRETO E BRANCO IMPRESSA NO AÇO ESCOVADO NO TAMANHO 15X21CM COM MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO BRILHANTE NO TAMANHO 21,5X27,5 E ACABAMENTO EM VELUDO PRETO.	33	R\$ 297,00	R\$ 9.801,00
2	GALERIA DOS VEREADORES COM IMAGEM DIGITAL COLORIDA IMPRESSA NO AÇO ESCOVADO NO TAMANHO 40X30CM, MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO BRILHANTE NO TAMANHO 130X25CM E ACABAMENTO EM VELUDO PRETO.	01	R\$ 1.355,00	R\$ 1.355,00
3	CABEÇALHO COM IMAGEM DIGITAL COLORIDA IMPRESSA NO AÇO ESCOVADO 120X15CM, MOLDURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO BRILHANTE 130X25CM E ACABAMENTO E VELUDO PRETO.	01	R\$ 885,00	R\$ 885,00
VALOR TOTAL			R\$ 12.041,00 (Doze mil e quarenta e um reais)	

1.3. O objeto deverá possuir garantia de no mínimo 12 (DOZE) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, caso apresente algum problema técnico, sem qualquer tipo de ônus para o **CONTRATANTE**, devendo o CONTRATADO trocar o objeto com defeito ou vício de fabricação por outro da mesma singularidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação.

1.2. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade. Esse reconhecimento será realizado pela Secretaria desta Câmara, ou por seu usuário direto, bem como pela presença de selos de qualidade e/ou de certificação dos produtos e pela avaliação das marcas.

## 2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Constitui o valor total deste Contrato a importância de **R\$ 12.041,00 (doze mil e quarenta e um reais)**, que será pago conforme a entrega dos objetos.

2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento dos itens descritos no objeto, mediante apresentação da nota fiscal entregue diretamente à Secretaria da Câmara Municipal, que somente atestará fornecimento dos itens e autorizará as referidas faturas para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas e, enviará a nota ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal para as providências legais.

## 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros necessários para cobertura da presente dispensa de licitação, estão devidamente consignados no orçamento vigente do município, conforme demonstrado no quadro a seguir:



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

CONTA DESPESA	DOTAÇÃO	TÍTULO
10	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### 4. ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Guairacá realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento ao Fornecedor, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4.2. O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guairacá, com sede na Rua Francisco Vieira nº 1.181 - Centro, Guairacá/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h30min às 12h e das 13h30 às 16h30, juntamente com a NF.

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

4.3.1. No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.2. Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

5.1.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.

5.1.2. Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência.

5.1.3. Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

5.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.5. Notificar os Fornecedores formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.

5.1.6. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação.

5.1.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.

5.1.8. Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

5.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores.

5.1.10. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

6.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.4. Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.

6.5. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.

6.6. Fornecer o objeto desta licitação fielmente, de acordo com os prazos e as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

6.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

6.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Termo.

6.9. Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

### 7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Executar fielmente o objeto deste termo, e cumprir todas as orientações da Câmara Municipal, para total desempenho da execução dos serviços.

7.2. Executar o serviço por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas mínimas para manter a qualidade do objeto deste Termo, ficando inteiramente responsável pela conduta de seus funcionários.

7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.

7.4. Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, indenizando os danos motivados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

### 8. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar a fiel observância das disposições deste objeto de contratação, por meio de servidor designado para o acompanhamento da execução do serviço, apontando deficiências porventura existentes na instalação dos materiais, notificando à Empresa e determinando prazo para a regularização.

8.2. Efetuar o pagamento pela execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto licitado, na forma convencionada na nota de empenho, desde que atendidas às formalidades previstas.

8.3. Fica a empresa vencedora, obrigada a cumprir integralmente o disposto no teor deste Termo de Referência.

### 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste de preços.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender o serviço do objeto ora licitado, mediante pagamento dos serviços já executados.

10.2. Para dirimir as questões que resultem deste contrato, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** elegem o FORO da Comarca de Terra Rica, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3. Este contrato regula-se por suas cláusulas, partes integrantes e pelas disposições aplicáveis das leis e decretos em vigor.

10.4. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Guairacá-PR, 25 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ  
Antonio Xavier Costa – Presidente  
CONTRATANTE

Cleusa  
Goulart  
Borges

Assinado de forma  
digital por Cleusa  
Goulart Borges  
Dados: 2022.04.25  
16:21:36 -03'00'

CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME  
Cleusa do Nascimento Goulart  
CONTRATADO



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco Vieira, nº 1181, inscrito no CNPJ/MF nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO XAVIER COSTA**, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF (MF) nº 529.325.249-68, e

**CONTRATADA:** CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Januário Manoel Borges, nº 240, CEP 88960-000, Sombrio – Estado de Santa Catarina, inscrita sob o CNPJ nº 15.186.477/0001-80, neste ato representado pela Sra. **CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART**, portadora do CPF nº 015.671.699-29 e do RG nº 4.561.966 SESPDC-SC, residente e domiciliada na Rodovia Januário Manoel Borges, nº 240, CEP 88960-000, Sombrio – Estado de Santa Catarina.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CABEÇALHO E GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2021-2024 E DOS PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ.

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 02/2022

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.041,00 (doze mil e quarenta e um reais).

**PRAZO:** O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste de preços.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairacá/PR, 25 de abril de 2022.

CONTRATANTE:

  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ  
Antonio Xavier Costa - Presidente

CONTRATADO:

Cleusa Goulart  
Borges  
Assinado de forma digital  
por Cleusa Goulart Borges  
Dados: 2022.04.25 16:21:11  
-03'00'  
CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME  
Cleusa do Nascimento Goulart

# ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:  
MUNICIPIO DE GUAIRACA:76238443000187  
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL  
Local: GUAIRACA - PARANA  
Assinado em 26/04/2022 16:30:38



## DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

Lei Municipal nº 018, de 17/12/2020, publicada no Diário do Noroeste - edição 18.693 em 22/12/2020

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

GUAIRACÁ-PR, terça-feira, 26 de abril de 2022

ANO II

EDIÇÃO Nº 241

PÁG. 001

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Guairacá/PR, 25 de abril de 2022.

#### DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



### Prefeitura Municipal de Guairacá

Guairacá - Paraná

#### DECRETO Nº 126/2022

**Súmula:** Concede desconto e altera data de vencimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para o lançamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

**Marcelo Alves de Oliveira**, Prefeito Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedido desconto para o pagamento em conta única, do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), Lei nº-13/1997, artigo 285, para o lançamento do exercício de 2022, conforme segue:

- Quota Única – vencimento em 06/06/2022 – **Desconto, de 10% (dez por cento)**.
- Quota Única – vencimento em 06/07/2022 – **Desconto, de 5% (cinco por cento)**.

**Parágrafo Único** – O desconto será sobre o total do tributo lançado, a partir do exercício de 2022.

**Art. 2º** - Fixa data de vencimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para lançamento do exercício de 2022, em 04 (quatro) parcelas sem qualquer desconto conforme segue:

- 1ª – Parcela – vencimento em 07/07/2022;
- 2ª – Parcela – vencimento em 08/08/2022;
- 3ª – Parcela – vencimento em 09/09/2022;
- 4ª – Parcela – vencimento em 10/10/2022.

**Art. 3º** - O vencimento consecutivo de duas parcelas acarretará o vencimento antecipado das demais parcelas vincendas, sem prejuízo dos acréscimos legais.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelo Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



### Prefeitura Municipal de Guairacá

Guairacá - Paraná

#### Decreto Nº 127/2022

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município.

**MARCELO ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito de Guairacá/PR, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 37/2021,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 68.552,88 (Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos) na seguinte dotação abaixo especificada:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.001	FMS - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10.305.0004.2011	Bloco Custeio - Vigilância e Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5590	00343-Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - ProVigia-PR	38.662,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5600	00343-Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - ProVigia-PR	29.890,66
	TOTAL	68.552,88

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ  
01.327.072/0001-00  
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco Vieira, nº 1181, inscrito no CNPJ/MF nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO XAVIER COSTA**, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF (MF) nº 529.325.249-68, e

**CONTRATADA:** CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Januário Manoel Borges, nº 240, CEP 88960-000, Sombrio – Estado de Santa Catarina, inscrita sob o CNPJ nº 15.186.477/0001-80, neste ato representado pela Sra. **CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART**, portadora do CPF nº 015.671.699-29 e do RG nº 4.561.966 SESPDC-SC, residente e domiciliada na Rodovia Januário Manoel Borges, nº 240, CEP 88960-000, Sombrio – Estado de Santa Catarina.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CABEÇALHO E GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2021-2024 E DOS PRESIDENTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ.

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 02/2022

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.041,00 (doze mil e quarenta e um reais).

**PRAZO:** O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste de preços.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairaçá/PR, 25 de abril de 2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ  
*Antonio Xavier Costa - Presidente*

CONTRATADO: CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME  
*Cleusa do Nascimento Goulart*

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 018/2020

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Os Originais das Matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados no portal da transparência e em suas respectivas pastas arquivadas no Paço Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guairaçá dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial